



Alteração dos Decretos Nº 25.986, de 10/09/2015, Nº 26.835, de 9/03/2017 e Nº 27.273, de 16/01/2018, para que haja previsão da modalidade presencial nos períodos de inscrição para atendimento de creche às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos.

Considerando que alguns pais e responsáveis têm procurado o gabinete reclamando da demora para crianças serem chamadas nas creches municipais e que em consulta não identificamos a inscrição em nenhuma das listas “atendidas e lista de espera”;

Considerando que os nomes não foram encontrados porque as inscrições não haviam sido concluídas, na maioria das vezes por falta de envio de documentos;

Considerando que alguns municípios enfrentam dificuldades de compreensão e execução nas tratativas através dos meios digitais, e passam longos períodos aguardando retorno na prestação do serviço público municipal sem que tenham tido conhecimento de que os trâmites estavam incompletos;

Considerando ainda que vivemos em um país desigual, em que muitas pessoas não tem acesso à internet, há diversas pessoas que não foram alfabetizadas, e ainda outras que não tiveram oportunidade de se desenvolver através do mundo digital;

Por fim, entendendo que o município e a sociedade se faz grande, quando garante o acesso aos serviços públicos de maneira humanizada,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para alteração dos Decretos Nº 25.986, de 10/09/2015, Nº 26.835, de 9/03/2017 e Nº 27.273, de 16/01/2018, para que haja previsão da modalidade presencial nos períodos de inscrição para atendimento de creche às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2022.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

/gb